



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



2º ADITIVO CONTRATO

Nº 052/2023

Segundo Termo Aditivo ao CONTRATO firmado entre o MUNICÍPIO DE MOEMA/MG e Laboratório Santos & Santos Ltda - ME.

O **Município de Moema/MG**, com sede administrativa situada à Rua Caetés, nº 444, Bairro Centro, Moema/MG, CEP nº 35604-000, CNPJ nº 18.301.044/0001-17, neste ato representado pelo **Prefeito, José Geraldo Andalécio Costa**, brasileiro, casado, veterinário, residente e domiciliado neste município, CPF nº 471.148.866-91, Carteira de Identidade nº M-2-951.768, SSP/MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e **Laboratório Santos & Santos Ltda - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.281.850/0001-94, com sede na Rua Caetés, nº 708, Bairro Centro, em Moema/MG, CEP nº 35.604-000, neste ato representada por **André Geraldo dos Santos**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 023.705.596-16 e RG nº M-6.977.523 SSP-MG, residente e domiciliado na Rua Caetés, nº 708, apto, Bairro Centro, em Moema/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente termo **ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente aditivo:
 - 1.1.1. Prorrogar o prazo de vigência;
 - 1.1.2. Renovação do valor contratual;
 - 1.1.3. Alteração do Item 4.1, da Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

- 2.1. Fica prorrogada a vigência do contrato ora aditado, pelo período de 09 (nove) meses, a contar do dia 31/03/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

- 3.1. Os valores contratados permanecem os mesmos da Tabela SUS, uma vez que foram estabelecidos de acordo com os parâmetros definidos pelo sistema de saúde pública, passando o valor total do contrato a ser R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



4.1. O item 4.1, da Cláusula Quarta do contrato aditando, passará a ter a seguinte redação:


“4.1. O município realizará o pagamento pelos serviços efetivamente prestados, em até 30 (trinta) dias após a inserção dos dados da nota fiscal, no sistema de gestão da administração pública municipal.”

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.

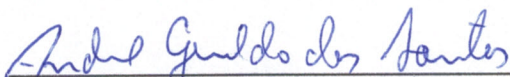
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente **ADITIVO**, em duas vias, de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Moema, 24 de março de 2025.



JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL MOEMA/MG

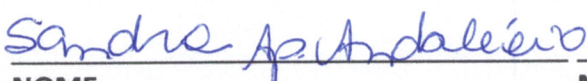
José Geraldo Andalécio Costa
Prefeito Municipal
Moema - MG



ANDRÉ GERALDO DOS SANTOS
CONTRATADA

ANDRÉ GERALDO DOS SANTOS
CONTRATADA


TESTEMUNHAS



SANDRIS AP. ANDALÉCIO

NOME
CPF 08994327606

NOME 085.434.386-59
CPF



Tiago Henrique Ferreira
Secretário Municipal de Saúde
Moema-MG